



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja instalada uma praça pública sobre o próprio municipal localizado na Avenida Dante Ângelo Pilla, 1.029 (também localizado pelo endereço Avenida Plínio Kroeff nº 752, Loteamento Porto Seco - Fase II), com equipamentos para uso de lazer e recreação dos cidadãos, conferindo, assim, uma utilidade pública para o referido próprio municipal, assegurando mais dignidade, segurança e recreação para os moradores daquela região.

JUSTIFICATIVA

Considerando, os termos do pedido de informação nº. 686/2021, processo SEI nº 020.00043/2021-16, em que este Vereador solicita esclarecimentos ao Sr. Prefeito, sobre o próprio municipal **localizado na Avenida Dante Ângelo Pilla, 1.029. Especialmente, se** existe algum projeto para sua futura utilização ou alienação e ainda, sobre a possibilidade de se instalar uma praça pública no referido local, para recreação e lazer dos moradores.

Considerando, que a resposta do Sr. Prefeito, inserida no Ofício GP nº 3340 / 2021, datado de 14 de dezembro de 2021, foi no sentido de que:

“de acordo com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), (...) o imóvel referido consta cadastrado como próprio municipal da Administração Centralizada, com o endereço Avenida Plínio Kroeff nº 752, Loteamento Porto Seco - Fase II, e não consta destinação específica para a área. O imóvel era utilizado pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), para a Capatazia do Porto Seco, e está em processo de devolução e revogação do Termo de Cessão de Uso. Em vistoria foi constatado que a edificação existente foi demolida e o imóvel encontra-se limpo e sem cercamento.”

Registra-se que, a pedido da comunidade, foi realizada a demolição do prédio existente no referido terreno, pois estava em ruínas e atraía a presença de usuários de drogas, servindo, inclusive, como refúgio para a prática de crimes na região. Após a demolição do prédio, os usuários de drogas continuam ocupando o terreno e perambulando nas suas dependências, o que causa desconforto e sensação de insegurança nos moradores da região.

Nesse sentido, atendendo ao pedido dos moradores da região, conforme abaixo-assinado, em anexo, especialmente, em razão de que o próprio em comento não está afetado atualmente, para o

uso comum do povo, encaminho o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, para que o Sr. Prefeito se digne a instalar uma praça pública na região, com equipamentos para uso de lazer e recreação dos cidadãos, conferindo, assim, uma utilidade pública para o referido próprio municipal, conferindo mais dignidade, segurança e recreação para os moradores daquela região.

Saudações,

Vereador Alvoní Medina.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador(a)**, em 09/02/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0338807** e o código CRC **C6254DC3**.